

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na situação de pandemia que o país atravessa têm sido muitas as preocupações manifestadas com os estabelecimentos prisionais, tanto do ponto de vista dos reclusos como dos guardas e outros profissionais que trabalham no sistema prisional.

Com efeito, tendo em conta as características próprias do meio prisional, a eventual contaminação de reclusos e/ou de profissionais com COVID 19 pode ter consequências terríveis, dadas as dificuldades de conter o efeito de contágio.

Importa por isso que sejam tomadas medidas muito sérias e rigorosas de prevenção do contágio nos estabelecimentos prisionais e que tais medidas sejam do conhecimento público.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério da Justiça, que medidas estão a ser tomadas com vista a prevenir o contágio com COVID 19 nos estabelecimentos prisionais e que planos de contingência existem caso se verifiquem casos de infeção envolvendo reclusos, guardas prisionais ou outros profissionais que contactem com estabelecimentos prisionais.

Palácio de São Bento, 25 de março de 2020

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)